

**ATA N.º 17/2014
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014**

-----Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E NÉLIA MARIA DA PIEDADE NOGUEIRA.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com a abstenção da Vereadora Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 62/2014** – Solar do Povo do Juncal, requer a aprovação do projeto de arquitetura, referente à ampliação de um Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário, a edificar num terreno sito em Rua dos Olivais, n.º 13 – Juncal.-----

-----Mais requer a isenção de pagamento das taxas de licença ao abrigo do disposto no art.º 18.º do R.T.T.O.R.M.P.M..-----

-----Deliberado deferir, condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----Mais foi deliberado isentar das taxas dado que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social.-----

-----Não tomou parte da deliberação a Vereadora Dra. Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo que se ausentou da sala.-----

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

-----**EMIÇÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2014) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE GINÁSTICA GERIÁTRICA PARA PENSIONISTAS/REFORMADOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS** – Deliberado concordar com a proposta e emitir parecer favorável nos termos do n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, para a celebração do contrato de Prestação de Serviços a celebrar com Ricardo João Silva Salgueiro. ---

DIVERSOS

-----**APÓLICE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS BOMBEIROS – ALTERAÇÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Vânia Baptista, no seguinte teor:-----

-----“Aos dias dois de janeiro do ano transato foi estabelecido com a empresa Sabeseg - Mediação de Seguros S.A. um contrato de prestação de serviços na área de seguros de acidentes

personais - bombeiros, no qual ficou estimado um número de bombeiros a segurar, número este que pode sofrer alterações ao longo da vigência do contrato. -----

-----Nesse sentido, foi ainda estabelecido nas cláusulas técnicas do caderno de encargos que o segurador considera como data efetiva de inclusão/ exclusão de pessoas seguras nesta apólice, a data de admissão/saída na corporação, independentemente de qualquer desfasamento temporal entre tais datas e a comunicação destes factos ao segurador. -----

-----Deste modo, e tendo sido comunicado à Câmara Municipal de Porto de Mós a admissão de 4 bombeiros para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira de Aire, foi direcionado à seguradora o pedido para a inclusão na apólice em vigor dos referidos bombeiros, conforme informação da corporação. -----

-----Assim, informo V.Exa. que esta alteração implica um aumento do encargo até ao final do ano corrente, no montante de 142,80€. -----

-----É o que me cumpre informar, à aprovação de V.Exa.” -----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MENDIGA E ARRIMAL** – Presente uma informação do Assistente Técnico, Senhor Luís Santos, no seguinte teor: -----

-----“Após a aquisição de uma quantidade de sinais de Paragem Obrigatória (STOP) por parte da União das Freguesias da Mendiga e Arrimal, o Sr. Presidente da Junta pediu-me para analisar os locais onde poderia haver uma maior necessidade de sinalização de cedência de passagem na localidade de Arrimal. -----

-----Dessa forma desloquei-me à localidade e depois de uma análise conjunta com o Presidente da Junta, definimos os locais abaixo indicados (anexos 1 e 2), para a colocação dos referidos sinais.-----

-----Assim sendo e se Vossa Exa. entender deverá levar à reunião de executivo esta proposta para que os sinais, tenham a legitimidade devida. -----

-----Mais informo que a colocação desses sinais será feita pelos serviços da Junta de Freguesia. -- -----

-----Sem mais de momento, deixando para análise e decisão de Vossa Exa.”-----

----- **UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MENDIGA E ARRIMAL** -----

| SINAL | REF | LOCALIZAÇÃO | LOCALIDADE |
|----------------------------------------------------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento da Rua do Outeiro com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa da Associação com a Rua do Outeiro | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Praça da Lagoa Pequena com a Rua do Outeiro | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Praça da Lagoa Pequena com o Largo Joaquim Augusto Lito (EM 1354) | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento do Largo da Igreja de Santo António com a Rua do Outeiro | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Avenida da Igreja de Santo António com a Rua do Outeiro | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua Casal Novo (1) com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua Casal Novo (2) com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa Casal Frazão com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa da Asnaguinha com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa da Asnaguinha com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM | | No entroncamento da Travessa da Carvoeira | ARRIMAL |

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

| | | | |
|----------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | com a Rua Direita | |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa da Carvoeira com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | 2 Sinais no entroncamento da Travessa das Cabeçadas com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa das Cabeçadas com a Rua das Cabeçadas | ARRIMAL |
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento da Rua do Cabeceiro com a Rua das Cabeçadas | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua da Salgueira com a Rua Val da Pia | ARRIMAL |
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento da Travessa das Ramalheiras com a Rua das Cabeçadas | ARRIMAL |
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento da Travessa das Ramalheiras com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa da Soralha com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa da Soralha com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Travessa Relveiro dos Currais com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua Relveiro dos Currais com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | 2 Sinais no entroncamento do Largo Relveiro dos Currais com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua do Costa com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua Cova Tijolo (1) com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua Cova Tijolo (2) com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua da Serventia com a Rua Direita | ARRIMAL |
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento do Canto do Paulo com a Rua da Serventia | ARRIMAL |
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento do Canto do Paulo com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento do Canto das Chosmarias (1) Serventia com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento do Canto das Chosmarias (2) Serventia com a Rua Direita | ARRIMAL |
| PARAGEM OBRIGATÓRIA EM CRUZAMENTO OU ENTRONCAMENTO | B2 | No entroncamento da Rua da Portela do Pereiro com a Rua Direita | ARRIMAL |
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento da Rua do Campo da Bola com a Rua da Portela do Pereiro (EM 1354-1) | ARRIMAL |
| CEDÊNCIA DE PASSAGEM | B1 | No entroncamento do Caminho Florestal que faz a ligação ao Casal de Vale Ventos com a Rua da Portela do Pereiro (EM 1354-1) | ARRIMAL |

-----Deliberado aprovar.-----

-----**APROVAÇÃO DO PREÇO DAS VINHETAS REFERENTE AOS TRANSPORTES ESCOLARES EFETUADOS PELO MUNICÍPIO PARA O ANO LETIVO 2014/2015** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, no seguinte teor: -----

-----“Venho por este meio solicitar aprovação da seguinte tabela de preços das vinhetas referentes aos circuitos escolares efetuados pelo Município. -----

-----**Vinhetas Trimestrais - Circuitos Escolares efetuados pelo Município** -----

| Código | Valor s/ comparticipação Município | Valor c/ Comparticipação Município (50%) |
|--------|------------------------------------|------------------------------------------|
| 01/02 | 62.00€ | 31.00€ |
| 03/04 | 70.00€ | 35.00€ |
| 05/06 | 80.00€ | 40.00€ |

-----À consideração Superior.” -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COM A DENOMINAÇÃO “ATÉ Q FIM”, SITO NA AVENIDA DE S.PEDRO, N.º 4 (EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS), NA VILA DE PORTO DE MÓS, ALÉM DOS LIMITES REGULAMENTADOS** – Presente um requerimento de Ana Margarida Lucas de Vasconcelos e Sanches, a solicitar a emissão de horário de funcionamento do estabelecimento do Bar das Piscinas Municipais denominado “ATÉ Q FIM”, sito na Avenida de S. Pedro, n.º 4 (Edifício das Piscinas Municipais), na Vila de Porto de Mós, para além dos limites regulamentados, para funcionar às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das dezasseis horas às duas horas, às sextas-feiras das dezasseis horas às quatro horas, aos sábados das nove e trinta horas às quatro horas e aos domingos das nove e trinta horas às duas horas, sendo o encerramento semanal à segunda-feira. -----

-----Deliberado deferir.-----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** – Presente uma carta de Adelino Dias Vieira, a informar que aceita a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno com a área de 560,00 m², sito em Quintais, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 6, secção 004, pelo montante de novecentos e oitenta e cinco euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico com a área de 560,00 m², sito em Quintais, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 6, secção 004, pelo montante de novecentos e oitenta e cinco euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** – Presente uma carta dos Herdeiros de Deoclesiano Luís Pedro, a informar que aceitam a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno com a área de 1.360,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 19, secção 004, pelo montante de dois mil, cento e trinta e cinco euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico com a área de 1.360,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 19, secção 004, pelo montante de dois mil, cento e trinta e cinco euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** – Presente uma carta de Adelino Lavado Carreira Moço, a informar que aceita a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno com a área de 7.800,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 113, secção 004, pelo montante de doze mil, duzentos e noventa e cinco euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico com a área de 7.800,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire, sob o artigo n.º 113, secção 004, pelo montante de doze mil, duzentos e noventa e cinco euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** –

Presente uma carta de Adriano Dourado Mendes Filipe, a informar que aceita a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno, sito em Chão Rapado, com a área de 280,00 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 24, secção 004, pelo montante de quinhentos e quarenta e oito euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico, sito em Chão Rapado, com a área de 280,00 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 24, secção 004, pelo montante de quinhentos e quarenta e oito euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** –

Presente uma carta de Adriano Dourado Mendes Filipe, a informar que aceita a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno, sito em Chão Rapado, com a área de 200,00 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 26, secção 004, pelo montante de setecentos e cinquenta euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico, sito em Chão Rapado, com a área de 200,00 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 26, secção 004, pelo montante de setecentos e cinquenta euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** –

Presente uma carta de Aníbal Carreira Gaspar, sito em Chão Rapado, a informar que aceita a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno com a área de 360,00 m², inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 22, secção 004, pelo montante de seiscentos e cinquenta euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico com a área de 360,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 22, da secção 004, pelo montante de seiscentos e cinquenta euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** –

Presente uma carta dos Herdeiros de Leontina dos Santos Batista, a informar que aceitam a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno com a área de 200,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 29, secção 004,

pelo montante de quinhentos e sessenta e cinco euros. -----

-----Deliberado adquirir o prédio rústico com a área de 200,00 m², sito em Chão Rapado inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 29, secção 004, pelo montante total de quinhentos e sessenta e cinco euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE – AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DO CÓDIGO DAS EXPROPRIAÇÕES** –

-----Presente uma carta do Herdeiro de Lusitana Fiel Carreira, a informar que aceita a proposta da Câmara Municipal para a venda do terreno com a área de 143,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 28, secção 004, pelo montante de duzentos e trinta e cinco euros. -----

----- Deliberado adquirir o prédio rústico com a área de 143,00 m², sito em Chão Rapado, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 28, secção 004, pelo montante de duzentos e trinta e cinco euros. -----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda. -----

-----**ISENÇÃO DE TAXAS E PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA** –

-----Presente um ofício da Freguesia do Juncal, a solicitar a isenção das taxas e pagamento do consumo de água do pavilhão gimnodesportivo do Juncal, na sequência do contrato Interadministrativo. -----

-----Deliberado não isentar, tendo em atenção que o montante foi contemplado no contrato Interadministrativo assinado, conforme parecer Técnico dos Serviços. -----

-----**DETEÇÃO DE FUGAS NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA DE MIRA DE AIRE – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----

-----**SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ARRIMAL – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar. -----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS** – Deliberado aprovar a proposta e solicitar autorização da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro para a abertura dos procedimentos concursais propostos. -

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2014** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2014** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2014** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da

Assembleia Municipal. -----

-----**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2014** – Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**ANULAÇÃO DE APOIO CONCEDIDO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA SOCIEDADE RECREATIVA DE CABEÇA VEADA** – Presente uma carta da entidade referida em epígrafe, a solicitar a anulação do apoio concedido por este Município, no montante de quatro mil euros, em virtude da viagem ao estrangeiro não se ter realizado. -----

-----Deliberado anular a deliberação tomada em reunião de Câmara de dezasseis de abril de dois mil e catorze. -----

-----**GINÁSTICA SÉNIOR – COMPARTICIPAÇÃO JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, no seguinte teor: -----

-----“O projeto da Ginástica Sénior teve e tem como principal objetivo aumentar os níveis de atividade física da 3ª idade. -----

-----A iniciativa iniciada em 2013 correu muito bem e foi um sucesso pelo que se irá dar continuidade ao projeto. -----

-----Desenvolvendo-se atividades de ginástica geriátrica em que os idosos são encorajados para o aumento do movimento no geral e diminuição do sedentarismo e inatividade física. As sessões caracterizam-se por um trabalho generalizado, incluindo uma ativação geral, exercícios de força, de equilíbrio, jogos lúdicos e relaxamento final. -----

-----Quando possível, desenvolvem-se também exercícios aeróbios, como danças, caminhadas, encontros de exercício e saúde na 3ª idade, tardes dedicadas ao movimento em grupo, festas e intercâmbios com outros grupos. -----

-----Como objetivos gerais do projeto temos: -----

-----O aumento da interação social; -----

-----A diminuição do isolamento; -----

-----O aumento dos níveis de independência e de autonomia; -----

-----A ocupação dos tempos livres; -----

-----A promoção do bem-estar. -----

-----Estas sessões realizam-se duas vezes por semana, com uma duração de 50 minutos cada. -----

-----Estas aulas destinam-se a pensionistas/reformados com idade igual ou superior a 60 anos. -----

-----O valor mensal a pagar pelo Município de Porto de Mós é de 120€ por turma. -----

-----Foi criada uma turma por freguesia, com o número máximo de 25 alunos. -----

-----Na freguesia de São Bento e antiga Freguesia do Arrimal não foram criadas turmas pois não houve inscrições suficientes, contudo, caso entretanto haja interessados as turmas serão abertas. -----

-----Na União de Freguesias de Alcaria e Alvados, na União de Freguesias de São Pedro e São João e na Freguesia das Pedreiras já existem um total de 4 turmas de ginástica sénior, pelo que nestes casos não foram criadas turmas novas no âmbito do projeto. Sendo que o Município participou a referidas Juntas de Freguesia com o valor pago por turma ao professor nas outras freguesias. -----

-----Desta sorte, por uma questão de tratamento igualitário dos munícipes do nosso Concelho, é importante que as aulas de ginástica e as turmas já existentes antes deste projeto e que abrangem os mesmos destinatários, continuem a ser gratuitas. Para tanto é essencial que o Município continue a participar com o valor mensal de 120€ por turma. -----

-----Desta sorte, submeto à vossa consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal nos termos da alínea j) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o apoio às referidas Juntas de Freguesia. -- -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

